

Processo Nº 08000.008686/2012-31 - ROHIN BATRA, até 30/03/2015
Processo Nº 08000.008695/2012-21 - EDOARDO REBELLA, até 21/03/2015
Processo Nº 08000.008707/2012-18 - ANDREA MARTINI, até 19/03/2015
Processo Nº 08000.008772/2012-43 - BROOK MICHAEL CHERAMIE, até 11/06/2013
Processo Nº 08000.010282/2012-15 - PELAGIO JR SONIO ARBONIDA, até 16/07/2013
Processo Nº 08000.010610/2012-75 - CHRYSOSTOMOS AGROGIANNIS, até 01/07/2014
Processo Nº 08000.013468/2012-18 - JOVANIE TELIC DOHAYLO, até 11/08/2014
Processo Nº 08000.013471/2012-31 - VLADIMIR BONDARENKO, até 12/08/2014
Processo Nº 08000.013496/2012-35 - JAY ROSALES HERNANDEZ, até 15/12/2014
Processo Nº 08000.014325/2012-23 - LUKE O MC PARTLIN, até 19/10/2014
Processo Nº 08000.014771/2012-38 - EBEN DE VILLIERS, até 09/01/2015
Processo Nº 08000.014798/2012-21 - WESLEY MALLORY PEARCE, até 22/09/2013
Processo Nº 08000.014836/2012-45 - ANTONIO JESUS DIAZ PONCE, até 31/12/2012
Processo Nº 08000.015499/2011-22 - DAYANAND MAURYA, até 16/12/2013
Processo Nº 08000.017715/2011-74 - RAJENDRA SHAMRAO PARAB, até 16/12/2013
Processo Nº 08000.017716/2011-19 - AUREL VASII, até 16/12/2013.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados. Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.013789/2012-12 - GUANGYUE GUO, até 11/07/2013
Processo Nº 08000.006399/2012-96 - STANLEY ANAK NYANDOT, até 19/01/2013
Processo Nº 08000.004426/2012-96 - BALVINDER SINGH, até 28/03/2013
Processo Nº 08000.010275/2012-13 - ANTONIOS KAMPASIS, até 07/01/2014
Processo Nº 08000.000676/2012-57 - JIMMY MARION HAIRSTON, até 06/03/2014.
DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08270.006062/2012-07 - ABIGAIL CHINOSANDE BENOLIEL, até 19/05/2013
Processo Nº 08270.006097/2012-38 - PEREIRA DOMINGOS PANZO, até 19/05/2013
Processo Nº 08280.050861/2011-11 - PEDRO PAMANTE, até 02/02/2013
Processo Nº 08354.002278/2012-65 - ALEJANDRA JUDITH GUTIERREZ ESPARZA, até 30/04/2013
Processo Nº 08458.000784/2012-51 - CYNTHIA PAOLA CONTRERAS MEDRANO, até 08/03/2013
Processo Nº 08458.000823/2012-11 - RONALD DAVID RAMOS GUARDIA, até 20/03/2013
Processo Nº 08458.000837/2012-34 - MARY SUGEY QUILCA GARCIA, até 19/03/2013
Processo Nº 08458.000906/2012-18 - JENNIFER BARBOSA BARBOSA VICENTE, até 15/03/2013
Processo Nº 08458.000951/2012-64 - MEYLI VALIN HERNANDEZ, até 10/03/2013
Processo Nº 08460.007240/2012-71 - FRANCISCO FREIRE CASTELEAO LUEMBA, até 31/03/2013
Processo Nº 08485.001390/2012-93 - JOSE ALBERTO NOCE GARCIA, até 13/05/2013.
Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s):
Processo Nº 08460.022690/2011-11 - CHRISTIAN CLAUDE ELESANO MUNOZ.
Determino o ARQUIVAMENTO do processo, diante do término do curso. Processo Nº 08458.000977/2012-11 - MAURO HERNANDEZ IGLESIAS.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
Substituto

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item I, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08354.001643/2012-14 - DEBORA DE JONG, até 24/04/2013
Processo Nº 08391.000433/2012-62 - JONNI LYNN SLIVER, até 01/04/2014
Processo Nº 08460.001542/2012-36 - GONZALO FIZ PONTIVEROS, até 04/02/2013.
DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08270.003379/2012-83 - FELIZBERTO EDUARDO BEDANA, até 16/05/2013
Processo Nº 08351.000658/2012-95 - ABEL JOAO ALEXANDRE JOAQUIM, até 01/05/2013
Processo Nº 08351.000661/2012-17 - NASSER CLAUDIO DOS SANTOS ANTONIO, até 01/05/2013

Processo Nº 08351.000666/2012-31 - AURORA NADIA AUGUSTO CAFAIA, até 01/05/2013
Processo Nº 08354.002189/2012-19 - SHAKOOR MUHAMMAD, até 03/05/2013
Processo Nº 08458.000964/2012-33 - CESAR AQUILES LAZARO DE LA TORRE, até 04/03/2013
Processo Nº 08460.001555/2012-13 - DIOGO ANDRE MONTES BENTO DOS SANTOS, até 02/03/2013
Processo Nº 08460.007178/2012-18 - RENATO ALONSO BARBOZA ACEVEDO, até 06/03/2013
Processo Nº 08495.001765/2012-04 - EDILENE DJANQUE BIAI, até 17/03/2013
Processo Nº 08505.026701/2012-41 - SUELI DE FATIMA BETTENCOURT RODEIA, até 18/03/2013
Processo Nº 08505.032660/2012-22 - ALVARO MATUBAKANA, até 06/05/2013
Processo Nº 08506.004573/2012-75 - KATHERINE ESTEFANIA VALLEJO RODRIGUEZ, até 30/04/2013
Processo Nº 08702.003763/2012-59 - MARQUES CACHISO BAMBO DONCA, até 10/07/2013
Processo Nº 08796.000030/2012-61 - JOSE CARLOS UGAZ PENA, até 09/03/2013.
DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, do(s) temporário(s) item VII, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08070.002014/2012-98 - MARIA DE LA CRUZ GUINEA SANCHEZ, até 02/05/2013
Processo Nº 08083.001179/2012-01 - TERESA MANUELA CARVALHO DA CRUZ FERREIRA, até 05/07/2013
Processo Nº 08320.002013/2012-54 - SOLANGE ANATOLE MARIE JOSETTE RAMANANTSOA VEROTIANA, até 15/04/2013
Processo Nº 08390.000588/2012-17 - SCHOLASTIQUE MUBIALA BWAKANGA, até 15/03/2013
Processo Nº 08444.002924/2012-85 - DOMINGAS MENDES, até 09/05/2013
Processo Nº 08475.009747/2012-09 - GLENN TANADA TABELISMA, até 30/06/2013
Processo Nº 08505.053443/2012-76 - RONNIE DAGDAG DEL ROSARIO, até 05/06/2013.
Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato INDEFERITÓRIO do pleito, publicado no Diário Oficial de 13/08/2012, Seção 1, página 30, DEFIRO o pedido de reconsideração e determino o arquivamento do feito por já ter decorrido o prazo superior ao da estada desejada.
Processo Nº 08352.007201/2011-11 - KAPETH GASPARDOS SANTOS DA COSTA.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, resolve classificar:

Episódio: TRANSGRESSÕES DO PASSADO (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 01 - V17866
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003641/2012-91
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: CLEMÊNCIA (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 02 - V18058
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003642/2012-35
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O CHEFE DA FAMÍLIA (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)

Episódio(s): 03 - V18059
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003643/2012-80
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: POR TRÁS DA MÁSCARA (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 04 - V18060
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003644/2012-24
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ACERTOS (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 05 - V18061
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003645/2012-79
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: O AMARGO FINAL (SPARTACUS - GODS OF THE ARENA, Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 06 - V18062
Título da Série: SPARTACUS - ORIGENS DEUSES DA ARENA - 1ª TEMPORADA
Produtor(es): Sam Raimi/Robert G. Tapert/Steven Deknight
Diretor(es): Michael Hurst/Rick Jacobson/Jesse Warn
Distribuidor(es): 20TH Century Fox Home Entertainment - Brazil
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Sexo, Violência Extrema e Conteúdo impactante
Tema: Gladiadores
Processo: 08017.003646/2012-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Musical: IL VOLO... TAKES FLIGHT (Estados Unidos da América - 2012)
Produtor(es): Ron Fair
Diretor(es): Ron de Moraes
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Show
Processo: 08017.003744/2012-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui grupo de trabalho para elaboração de procedimentos operacionais padronizados para atividades de Polícia Judiciária.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, do Anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e o art. 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, do Ministério da Justiça;



Considerando a necessidade de fortalecer e aprimorar a investigação criminal;

Considerando a importância da existência de procedimentos operacionais padronizados para o estabelecimento de mecanismos de revisão, controle e avaliação dos processos organizacionais; e
Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais desenvolvidos pela perícia da Força Nacional de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de produzir procedimentos operacionais padronizados referentes às atividades de Polícia Judiciária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades da Secretaria Nacional de Segurança Pública:

I - Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública - Depaid;
II - Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP;

III - Departamento de Políticas Programas e Projetos - Depro; e
IV - Gabinete da Secretária.

§ 1º - Poderão ser convidados para compor o Grupo de Trabalho especialistas nos temas que serão abordados, bem como representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho de Chefes de Polícia Civil; e
II - Departamento de Polícia Federal.

§ 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Depaid.
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá propor uma padronização para os procedimentos operacionais mais comumente realizados pela Polícia Judiciária e levará em consideração os procedimentos já desenvolvidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. Além de procedimentos operacionais padronizados, o Grupo de Trabalho poderá produzir, se entender pertinente, roteiros e check lists referentes à investigação criminal.

Art. 4º Após aprovação pela Secretária Nacional de Segurança Pública, a padronização proposta pelo Grupo de Trabalho será imediatamente adotada pelo DFNSP e será disponibilizada para as Polícias Judiciárias dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 5º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados à Secretária Nacional de Segurança Pública no prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui grupo de trabalho para elaboração de procedimentos operacionais padronizados para atividades de perícia oficial.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, do Anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e o art. 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, do Ministério da Justiça;

Considerando a importância da produção da prova técnica para esclarecimento de crimes em geral e particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e a vida;

Considerando a necessidade de fortalecer os órgãos oficiais de perícia para assegurar a produção da prova técnica nas investigações criminais;

Considerando a importância da existência de procedimentos operacionais padronizados para o estabelecimento de mecanismos de revisão, controle e avaliação dos processos organizacionais; e

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos operacionais desenvolvidos pela perícia da Força Nacional de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de produzir procedimentos operacionais padronizados referentes às seguintes áreas técnicas de perícia criminal:

I - perícia em local de crimes violentos;
II - medicina legal;
III - balística forense;
IV - DNA;
V - informática forense;
VI - química forense; e
VII - identificação criminal (papiloscopia).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública - Depaid e do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

§ 1º - Poderão ser convidados para compor o Grupo de Trabalho especialistas nos temas que serão abordados, bem como representantes dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Polícia Federal;
II - Colégio de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil;
III - Associação Brasileira de Criminalística;
IV - Associação Brasileira de Medicina Legal; e
V - Federação Nacional dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação.

§ 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretora do Depaid.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá propor uma padronização dos procedimentos operacionais mais comumente realizados nas áreas periciais mencionadas no art. 1º e levará em consideração procedimentos padronizados já desenvolvidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Art. 4º Após aprovação pela Secretária Nacional de Segurança Pública, a padronização proposta pelo Grupo de Trabalho será imediatamente adotada pelo DFNSP e será disponibilizada para as perícias oficiais dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 5º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados à Secretária Nacional de Segurança Pública no prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 360, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIV, do art. 27 da Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 52 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as alterações de modalidades de aplicação na programação orçamentária da Unidade Orçamentária 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura, aprovada nos termos da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

REDUÇÃO

ESF.	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	GND	MOD.	VALOR
F	049147	20.602.2052.6112.0032	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas - No Estado do Espírito Santo	0100 0100	3 4	99 99	220.000,00 80.000,00

ANEXO II

ACRÉSCIMO

ESF.	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	GND	MOD.	VALOR
F	049147	20.602.2052.6112.0032	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas - No Estado do Espírito Santo	0100 0100	3 4	90 90	220.000,00 80.000,00

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 527, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de outubro de 2012, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 805,80 (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARIBALDI ALVES FILHO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social - APS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;

Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012;

Portaria/MPS nº 547, de 09 de setembro de 2011; e

Resolução 173/PRES/INSS, de 19 de janeiro de 2012.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando:

a. o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS; e
b. a necessidade de adequar a rede atendimento da Previdência Social, resolve:

Art. 1º Fica localizada a seguinte unidade do Projeto de Expansão da Rede: Agência da Previdência Social Riachão das Neves - APSRIN, tipo D, código 04.021.17.0, vinculada à Gerência Executiva Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/PRES/INSS, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

CINARA WAGNER FREDO

PORTARIA Nº 1.741, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das competências conferidas pelos Decretos nºs 6.493 e 7.556, de 30 de junho de 2008 e de 24 de agosto de 2011, respectivamente, e considerando o art. 18 da Instrução Normativa nº 58/PRES/INSS, de 25 de janeiro de 2012,

Considerando a necessidade de disciplinar a apuração da parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, conforme Portaria nº 507 GM/MPS, de 30 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar, para todas as Gerências Executivas, no oitavo ciclo de avaliação, de novembro/2012 a abril/2013, a meta até 45 (quarenta e cinco) dias do indicador de desempenho "Idade Média do Acervo - IMA-GDASS".